



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.402 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE R\$ 9.750.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.974, de 01 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 9.750.000,00 (Nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

04.122.0002.2005 - Controle da Execução das Diversas Ações de Governo:

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

04.122.0002.2007 - Implantação e Manutenção da Secretaria Geral de Governo:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 280.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

01 – COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2011 - Planejamento da Gestão Pública e Coordenação de Projetos:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 116.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES

04.122.0004.2013 - Gestão de Serviços e Qualificação dos Servidores:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 343.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 48.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0005.2016 - Administração Financeira, Contábil e Orçamentária:

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

04.129.0005.2017 - Arrecadação, Cadastro e Fiscalização:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 242.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.691.0006.2018 - Fortalecimento de Empresas:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 133.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

20.608.0007.2021 - Administração e Controle:

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

20.608.0007.2023 - Infraestrutura, Logística Rural e Regulamentação Fundiária:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 180.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

13.392.0008.2027 - Desenvolvimento da Cultura:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 257.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2039 - Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.126.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 365.000,00

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 280.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0010.2046 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 283.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

12.365.0011.2071 - Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.610.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 353.000,00

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 420.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES

04.122.0012.2080 - Manutenção Geral de Obras:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 846.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 118.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

09 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0014.2097 - Manutenção Geral do Fundo Municipal de Defesa Civil:

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 43.300,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.700,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0015.2101 - Preservação, Proteção e Conservação do Meio Ambiente:
 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 239.000,00
 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 04.131.0016.2103 - Comunicação das Ações de Governo:
 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 42.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 09.272.0017.2109 - Benefícios a Inativos e Pensionistas
 3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas R\$ 211.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 9.750.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, dos seguintes recursos vinculados:

Recurso Livre – 0001 R\$ 3.546.000,00
 MDE – 0020 R\$ 3.383.000,00
 ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde – 0040 R\$ 2.771.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 9.700.000,00

b) Reduções de dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 01.031.0001.1004 - Aquisição de Terreno:
 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 9.750.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
 Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Portaria 007/2021

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Administração
Portaria 1827/2021